



Prefeitura Municipal de São Bento do Una

LEI Nº1089

EMENTA-Autoriza a abertura de crédito especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA,
ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADO
RES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE "LEI"

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 3.200,00 (tres mil e duzentos cruzeiros) atender a despesas com a compra de mobiliário para as escolas primárias deste município.

Art. 2º- As despesas decorrentes do art. 1º desta lei correrão por conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro 1973



PREFEITO

a) José Alfredo Cintra.